



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

EDITAL 01/2019 – PPGE

EDITAL PARA CANDIDATURA À BOLSA PPGE/UFJF-PDSE/CAPES – 2019

EMENTA: Normatiza os procedimentos para inscrição e seleção de alunos do PPGE-UFJF interessados na candidatura à Bolsa do **Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior - PDSE da CAPES – Edital 41/2018.**

1. Objetivo do Programa

O PDSE é um programa institucional da CAPES com o objetivo de apoiar a formação de recursos humanos de alto nível por meio da concessão de cotas de bolsas de doutorado sanduíche às IES que possuam curso de doutorado reconhecido pela CAPES.

2. Elegibilidade e restrições

- 2.1. Ser aluno regularmente matriculado em curso de doutorado do PPGE-UFJF e ter ingressado nos anos de 2016, 2017 ou 2018;
- 2.2. Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado o primeiro ano de doutorado;
- 2.3. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com visto permanente no Brasil;
- 2.4. Não acumular, no curso de doutorado no país, a presente bolsa com outras bolsas concedidas para estágio de doutorando no exterior com recursos públicos;
- 2.5. Não realizar o estágio no exterior no último semestre de curso;
- 2.6. Não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a redação final e a defesa de tese;

2.7. Ter completado um número de créditos referentes ao programa de doutorado que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

2.8. Possuir a proficiência linguística mínima, conforme tabela e requisitos descritos no item 6.1.9 do Edital PROPP nº. 002/2019 Seleção de Candidatos ao Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/Capes) – 2018/2019

<http://www.ufjf.br/propp/files/2019/01/Edital-PDSE-PROPP-Final.pdf>;

2.9. Apresentar toda a documentação exigida para a seleção na IES e para implementação da bolsa pela Capes;

2.10. Cumprir o calendário interno de seleção do PPGE-UFJF;

2.11. Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>.

3. Requisitos do coorientador estrangeiro (compreendido segundo regulamento CAPES como coorientador no exterior):

3.1. Ser doutor e pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando;

3.2. Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa, privada ou pública, de relevância para o estudo pretendido.

4. Duração da Bolsa

4.1. O PPGE terá direito a 01 bolsa de 12 meses PDSE 2019 destinada a um candidato aprovado, podendo parcelar essa bolsa em até duas cotas de seis meses para dois candidatos aprovados pela comissão. A designação será por ordem de classificação no processo, permitindo a existência de aprovados aguardando eventual desistência ou desclassificação.

5. Cronograma

- Inscrição na Secretaria do PPGE: 07 a 15 de fevereiro de 2019, de 07 às 19 horas.
- Reunião da Comissão de Avaliação: 18 a 22 de fevereiro de 2019.
- Publicação do resultado preliminar: 22 de fevereiro de 2019.

- Prazo para interposição de recursos em face do resultado preliminar: 25 e 26 de fevereiro de 2019.
- Publicação do resultado final: 27 de fevereiro de 2019.

6. Procedimentos para Inscrição

6.1. Para a inscrição na seleção é necessária apresentação da documentação abaixo na secretaria do PPGE. Solicitamos também o envio dos documentos para o endereço ppge.faced@ufjf.edu.br

6.1.1. Cópia do RG se brasileiro(a) ou visto permanente no Brasil, caso estrangeiro(a)

6.1.2. Carta de aceite definitiva da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo(a) coorientador(a) no exterior – em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês/ano de início e término da bolsa no exterior;

6.1.3. Dados do Procurador no Brasil, conforme Anexo III do Edital PROPP 002/2019;

6.1.4. Cópia do Curriculum Vitae atualizado, extraído da Plataforma Lattes

6.1.5. Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão de defesa de tese, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação ou relacionamento técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.1.6. Plano de estudos no exterior, em português, com no máximo 15 páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica.. O Plano de estudos deve conter os itens descritos no item 8.2.6 do Edital PROPP 002/2019;

6.1.7. Comprovante válido de proficiência no idioma do país de destino, de acordo com o item 6.1.9 do Edital PROPP 002/2019 ou comprovante de inscrição que ateste a realização do respectivo exame de proficiência até a data de inscrições online dos candidatos no Sicapes.

6.2. A não apresentação dos documentos previstos no item 6.1 na secretaria do PPGE da UFJF, no período de inscrição, conforme item 5 deste Edital, implicará a impossibilidade de análise da solicitação.

6.3. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), reservando-se ao Programa de Pós-Graduação em Educação o direito de excluí-lo(a) da seleção se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes em qualquer fase da seleção

interna, bem como se constatado posteriormente serem aquelas informações inverídicas.

6.4. A inscrição no processo seletivo interno implica a aceitação de todas as disposições do presente edital pelo(a) doutorando(a).

6.5. Os(as) candidatos(as) deverão ficar atento(a)s à documentação e procedimentos solicitados pela CAPES, bem como ao calendário, acessando o site: <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-exterior/programa-de-doutoradosanduche-no-exterior-pdse>

7. Do julgamento

7.1. Da Comissão Avaliadora

7.1.1. A Comissão Avaliadora será constituída por no mínimo três membros dos quais pelo menos dois deverão ser docentes vinculados a qualquer Programa de Pós-graduação, desta ou de outra instituição.

7.2. Dos Critérios de Julgamento

7.2.1. O atendimento dos requisitos do item 2, com destaque à exequibilidade do projeto em face ao cumprimento do prazo de defesa conforme regimento do PPGE.

7.2.2. Adequação da documentação apresentada pelo(a) candidato(a) às exigências constantes do item 6.1;

7.2.3. A sua plena qualificação, mediante comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior. Esta avaliação será subsidiada pela análise do histórico escolar e do currículo lattes do candidato com destaque à produção técnico científica, incluindo-se apresentação de trabalhos em eventos científicos da área de Educação.

7.2.4. Realização do exame de qualificação em acordo aos prazos estabelecidos pelo Regimento do PPGE

7.2.5. Pertinência do plano de atividades no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;

7.2.6. Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador estrangeiro às atividades a serem desenvolvidas.

8. Disposições gerais

8.1. Cada candidato(a) aprovado(a) será inteiramente responsável por fazer sua inscrição no site da Capes conforme orientação do item 6.1.10 do Edital PROPP 002/2019.

8.2. Eventual recurso aos resultados divulgados deverá ser submetido conforme período estipulado no cronograma (item 5 deste edital.). Orientações sobre a fase recursal constam no item 9 do Edital PROPP 002/2019: <http://www.ufjf.br/propp/files/2019/01/Edital-PDSE-PROPP-Final.pdf>

8.3. A implementação das bolsas estará sujeita a definição pela CAPES bem como da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UFJF da cota destinada ao Programa de Pós-Graduação em Educação;

8.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora.

Juiz de Fora, 06 de fevereiro de 2019.

Ana Rosa Costa Picanço Moreira
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação